DECRETO Nº. 15.418/22

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 702.700,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$702.700,00 (setecentos e dois mil e setecentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 - F. 0042 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS

3.3.90.39.00 - F. 0214 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 7.000,00

02.04.05.23.691.0008.2262 - PROGRAMA DIVINÓPOLIS JURO ZERO

3.3.90.39.00 - F. 0438 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.200,00

02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3.90.39.00 - F. 0855 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 - F. 0964 - Fonte 170 - Material de Consumo..... R$ 465.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.30.00 - F. 1313 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 38.500,00

3.3.90.30.00 - F. 1313 - Fonte 170 - Material de Consumo..... R$ 90.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1315 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 95.000,00

Total ..... R$ 702.700,00

Art. 2º São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.07.05.28.843.0003.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00 - F. 0804 - Fonte 170 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 185.000,00

02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 - F. 0966 - Fonte 170 - Obras e Instalações ..... R$ 47.000,00

02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA

3.3.90.39.00 - F. 0973 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00

02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS

3.3.90.39.00 - F. 0994 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 14.200,00

4.4.90.51.00 - F. 0995 - Fonte 170 - Obras e Instalações ..... R$ 230.000,00

02.11.05.18.543.0011.2710 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.39.00 - F. 1087 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 73.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 170 - Material de Consumo..... R$ 100.000,00

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.36.00 - F. 1298 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1299 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.51.00 - F. 1316 - Fonte 100 - Obras e Instalações ..... R$ 13.500,00

Total ..... R$ 702.700,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2023.01.11 15:45:22 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Dados: 2023.01.03 19:21:47 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

gov.br Documento assinado digitalmente
MAXIMILIAN MENEZES PEREIRA
Data: 02/01/2023 15:05:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.